

## CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-CONPLAM PARECER TÉCNICO

Ref: processo Nº00000. 007482/2008-04 de 10/03/2008

Interessado: IDEMA RN-Instituto de defesa do meio Ambiente do RN

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

**Proprietário:** UNIÃO FEDERAL E ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Endereço:** AVENIDA ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1397-TIROL.

**Tipo licenciamento:** AMBIENTAL E URBANÍSTICO

**Uso:** INSTITUCIONAL

**Descrição:** CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMBIENTAL do RN - ECOCENTRO

O Centro de Convivência Ambiental do Rio Grande do Norte (ECOCENTRO) será implantado em um terreno de 4,6 hectares, adjacente ao Bosque dos Namorados, adquirido através de um convênio de permuta com o Ministério do Exército. A área localiza-se entre a sede do Ibama/RN e o Bosque dos Namorados.


O ECOCENTRO será composto por duas edificações destinadas à educação e à gestão ambiental, quais sejam:

1. Centro de Documentação e Estudos Ambientais, composto por biblioteca especializada, salas de aula informatizadas, auditório, Sede do CONEMA e o Núcleo de Interpretação Ambiental, que será um espaço multimídia com enfoque a todos os ecossistemas do Estado, aberto à visitação pública monitorada.
2. Centro de Gestão Ambiental, onde funcionarão as sedes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEHARH e do Instituto de Defesa do Meio Ambiente – IDEMA e do Instituto de Gestão de Águas do Rio Grande do Norte - IGARN.
3. Além desses espaços, o ECOCENTRO implantará equipamentos para visitação pública como borboletário, orquidários e trilhas para caminhadas, unindo o espaço ao Bosque dos Namorados, com estruturas de apoio ao lazer contemplativo (caminhos sinalizados e bancos).

A Fase I da implantação do ECOCENTRO abrangerá a construção do Centro de Documentação e Estudos Ambientais, borboletário, orquidário, acesso, portaria, muro de contorno e estacionamentos. A licitação já foi realizada e aguarda-se a aprovação do CONPLAM e a licença de instalação da SEMURB para dar-se início às obras.

A Fase II compreende a implantação do Centro de Gestão Ambiental e um mirante. O projeto arquitetônico está sendo finalizado e os projetos complementares serão iniciados no próximo mês, com previsão de conclusão de todos os projetos em dezembro de 2008.

O empreendimento em questão já foi analisado e aprovado por todos os órgãos competentes antes do protocolo da SEMURB:



1 - STTU- secretaria de transporte e trânsito urbano de Natal – respeita a legislação local, atendendo as exigências do órgão quanto ao número de vagas, aos acessos, entre outros aspectos, conforme projeto aprovado e carimbado pelo Setor competente da STTU.

Parecer técnico {processo Nº. 007220/2007}

2 - **CORPO DE BOMBEIROS** – projeto aprovado pelo órgão estadual, SERTEN, do Corpo de bombeiros do estado do Rio Grande do Norte. {processo Nº. 124/2008},

3 - **CAERN** – dispõem de condições técnicas para atender com o serviço de abastecimento de água potável e coleta de esgoto;

4 - **CREA** - Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

- ART- anotação de responsabilidade técnica:

- ART de Arquitetura e acessibilidade: Arquitetos Ícaro Cardoso e José Gaudêncio Torquato;

- ART de Estudo Ambiental: Geólogo Gilson Vilaça;

- ART de instalações prediais: Carlos Alberto Cortes Barros;

- ART de PCA-: Arquiteto Lincoln Leydson Santos do Lago

- ART de RITTUR: Eng<sup>a</sup> Maria Lúcia Cavalcante Moreira de Barros;

- ART de projeto de tratamento acústico de auditório – Arq. Bianca Dantas de Araújo;

- ART de Execução- Eng. Marcus Antônio Aguiar Filho-

## 2. ANÁLISE URBANÍSTICA e AMBIENTAL

**BAIRRO – TIROL**

**BASE LEGAL**

- Lei Municipal nº 4.100/92(código de meio ambiente);

- Lei Municipal nº 082/2007( Plano Diretor de Natal)

- Lei Municipal nº 055/2004 (código de obras)

- Lei Municipal nº 4.885/97 (RITTUR)

- Resolução do CONAMA nº 001/90 e Norma ABNT 10.151/00 Ruídos em áreas Urbanas

**ZONA – ADENSÁVEL 01**

**ÁREA DO TERRENO – 40.627,44M<sup>2</sup>**

**ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL – 2.329,32M<sup>2</sup>**

**ÁREA DE PROJEÇÃO – 1.535,50 M<sup>2</sup>**

**ÍNDICE DE APROVEITAMENTO:**

P.D.N – 1,20

Projeto– 0,05

**TAXA DE OCUPAÇÃO:**

P.D.N – 80%

Projeto- 3,77

**TAXA DE PERMEABILIZAÇÃO:**

P.D.N – 20%

Projeto- 89,3%

**RECUOS:**

**FRONTAL:**

P.D.N – 3,00M

PROJETO– MAIOR QUE 3,00M

**LATERAL:** PDN – 1,50M  
**PROJETO** – 12,07M e 8,85M

**FUNDOS:**

PDN – 1,50M

PROJETO Maio que 1,50M

**ESTACIONAMENTO:** Oferta 220 vagas para veículos leves quando a lei exige 50.  
Previsão de local para lixo/resíduos sólidos com acesso interno/externo.

O acesso dos veículos se fez diferente da geometria como orienta a lei, mas esta própria admite solução alternativa face as peculiaridades do terreno.

**ACESSIBILIDADE:** De acordo com o PCA e Pareceres da SEMURB o projeto atende aos preceitos do desenho universal, eliminando barreiras arquitetônicas.

**ANÁLISE AMBIENTAL**

**Aspectos estudados:**

- a- topografia
- b- Geomorfologia
- c- Recursos hídricos
- d- vegetação
- e- Esgotamento sanitário
- f- Drenagem pluvial
- g- Impactos sonoros (existência de um auditório)
- h- Resíduos sólidos
- i- Efluentes sanitários durante a obra
- j- Infra-estrutura urbana e serviços

Diante dos estudos apresentados e analisados o setor competente da SEMURB é de parecer favorável a concessão da licença de instalação.

**CONCLUSÃO**

De arquitetura impactante, mas “suave” sob ponto de vista plástico, a presente edificação se insere no contexto do terreno contíguo ao Parque das dunas de maneira adequada. Ocupando apenas 3,77% do terreno com 02 pavimentos no módulo da fase 01 percebe-se a preocupação em já na implantação em tirar proveito da natureza. Os blocos serão implantados em parte do terreno já antropizada, com menor volume de vegetação nativa. Afastada das divisas e com materiais que favorecem a transparências e ventilação. A cobertura em telha plana realça a vegetação circundante com as variações de copas das árvores.

Tudo isto objetivando acomodar o ECOCENTRO, que pelo seus idealizadores se transformará em polo fecundador e multiplicador de educação ambiental, bem como de gerência e de gestão dos recursos ambientais do nosso estado.

A escolha do terreno não poderia ser melhor: em área de grande disponibilidade de infra-estrutura, desde transporte público, viário adequado, saneamento público, energia coleta de lixo, bem como demais serviços essenciais, em área limdeira ao parque das dunas.

Por toda documentação apresentada, inseridas no processo e após todos os trâmites legais, tenho a opinar pelo deferimento do pleito, ou seja, pela aprovação das licenças ambiental e alvará de construção do empreendimento.

Natal 21 de Outubro de 2008

**Luciano Luiz Paiva de Barros**

Conselheiro pelo IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil /RN